

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Deliberação:		PLL N° 001/2023			
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO			
		DATA DE PROTOCOLO: 24/01/2023			
		DATA DE 1 NO 1000E0. 2470 112020			
Data:/		Norma:			
Assinatura Ementa (assunto):		<u> </u>			***************************************
Ementa (assunto):					
Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.860/2014, que institui e inclui no					
calendário oficial do Município o "Dia da Conscientização da Fibromialgia", a ser realizado					
anualmente no dia 12 de maio.					
Autoria:					
Vereadores Dudi e Maria Amélia.					
Voloddolod Budi e Maria / Micha.					
Distribuído em:	Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
24/01/2023					
Observation					
Observações:					
Anotações:					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
"No					
					ļ
					·····
		······································			
		~~~~			
					1







Acrescenta o parágrafo único ao art. 1.º da Lei n.º 5.860/2014, que institui e inclui no calendário oficial do Município o "Dia da Conscientização da Fibromialgia". a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

de Jacarei

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1.º da Lei n.º 5.860, de 3 de junho de 2014, que institui e inclui no calendário oficial do Município o "Dia da Conscientização da Fibromialgia", fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...)

Parágrafo único. Poderão ser realizadas palestras, debates, aulas e seminários de discussão sobre o tema, que contribuam para a conscientização e divulgação de forma ampla das informações acerca da doença."

> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2°

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

Vereador - PL

Vereadora ¹ PSDB

Autoria do projeto: Vereadores Dudi e Maria Amélia.

Câmara Municipal

Projeto de Lei que acrescenta o parágrafo único ao art. 1.º da Lei n.º 5.860/2014, que institui e careí inclui no calendário oficial do Município o "Dia da Conscientização da Fibromialgia", a ser realizado anualmente no dia 12 de maio. – Fls. 02.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando ser a Fibromialgia (FM) uma síndrome clínica que se manifesta com dor por todo o corpo, principalmente na musculatura, e que atualmente acomete inúmeras pessoas, muitas delas ainda sem um diagnóstico fechado, é de grande relevância a abordagem do tema de forma mais ampla por meio de palestras, debates, aulas e seminários de discussão com o intuito de orientar melhor a população jacareiense sobre a doença e das reais necessidades das pessoas já diagnosticadas, o que pode ser feito por ocasião do dia que temos no calendário oficial do Município dedicado à conscientização sobre a doença.

Assim, esperamos que nossa propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de janeiro de 2023.

DUDI Vereador – PL MARIA AMÉLIA Vereadora – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 5.860/2014

Institui e inclui no calendário oficial do Município o "Dia da Conscientização da Fibromialgia", a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Folha

Câmara Municipal de Jacarei

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA", a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE JUNHO DE 2014.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ARILDO BATISTA.